

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 34, de 27 de março de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

ARTHUR CHIORO

Presidente

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 169, de 27 de março de 2026	3
Portaria - SEI nº 170, de 27 de março de 2026	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 043, de 27 de março de 2026	5
Portaria - SEI nº 044, de 27 de março de 2026	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 169, de 27 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a necessidade de designação de Chefe Interino para responder pela Unidade de e-Saúde, até a finalização do processo seletivo, em virtude da vacância da função;

Considerando o Processo nº 23523.013926/2026-17, originado na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NAYANNE DE OLIVEIRA SOUSA, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula SIAPE nº 110****, para responder, interinamente, pela função de Chefe da Unidade de e-Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no período de 1º de abril de 2026 até a conclusão do processo seletivo para a respectiva função gratificada.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 170, de 27 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo - SEI nº 23523.022255/2025-96.

Art. 2º Designar os empregados públicos AMANDA DE MARIA GOMES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 238****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuarem como Comissários, aos quais competirá conduzir o presente PAS, adotando todas as medidas necessárias ao seu regular andamento, nos termos dos normativos internos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 043, de 27 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.013355/2026-11, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e execução da obra de reforma, readequação e modernização do abrigo dos grupos geradores, dos quadros gerais de baixa tensão e dos respectivos quadros de transferência e acionamento automático da Unidade Materno Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), incluindo levantamentos técnicos complementares, compatibilizações, desmontagens, remanejamentos, adequações civis, elétricas, eletromecânicas e de infraestrutura associada, interligações com a subestação externa existente, fornecimento e instalação de materiais, equipamentos e sistemas necessários, realização de testes, comissionamento, start-up, documentação técnica e demais serviços correlatos indispensáveis à plena implantação da solução, admitido o aproveitamento, total ou parcial, de equipamentos existentes que se mostrem tecnicamente aptos e compatíveis com a solução final, cuja área demandante será o Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Talmir Mendes de Oliveira, Analista Administrativo/Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE nº 223****

II - Integrante Demandante: Bruno Lindoso da Nóbrega, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 213****

III - Integrante Demandante: Flandomberto da Silva Miranda, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 223****

IV - Integrante Demandante: Fernando Luis Vidigal Cantanhede, Engenheiro Civil/Chefe da Unidade de Projetos e Obras, matrícula SIAPE nº 340****

V - Integrante Demandante: Wagner Saunders Pontes, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 312****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 044, de 27 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.056220/2024-70, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 083, de 11 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 106, de 11 de novembro de 2025, pág. 23, que nomeou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma do setor de Anatomia Patológica e do Laboratório de Imunologia e Microbiologia Especial (LIME) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), visto que foi instaurado novo processo administrativo para a contratação, no qual serão realizados todos os atos e trâmites pertinentes ao planejamento e à execução da referida contratação.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO